

Medidas emergenciais decorrentes do Covid-19: Senado aprova mudanças nos prazos da LGPD

Por Aline Zinni e Larissa Martins

No último dia 3, o Senado Federal deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.179/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Dentre as disposições, encontram-se duas que mudam o cenário de proteção de dados no Brasil: a prorrogação da entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) para janeiro de 2021 e da aplicação das sanções administrativas para agosto do mesmo ano. Originalmente, tanto a entrada em vigor quanto a aplicação de sanções ocorreriam em agosto de 2020.

Importante é destacar que a entrada em vigor da LGPD previamente à vigência das sanções administrativas garante ao poder público maior tempo para organização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), mas não exime as empresas da adequação às novas regras. Isso porque titulares de dados e outras entidades, como Ministério Público, Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e demais órgãos de defesa do consumidor poderão atuar (como já o fazem) na proteção de dados pessoais.

O PL foi aprovado apenas pelo Senado, casa legislativa originária, e agora seguirá para aprovação da Câmara dos Deputados, com necessidade de posterior sanção pelo Presidente da República para entrar em vigor. Considerando o caráter emergencial da medida, todos esses trâmites devem ocorrer em breve. Sendo assim, é importante que as empresas e entidades públicas mantenham seus projetos de adequação em andamento.

A medida reflete o cenário atual no qual todas as atenções têm se voltado ao combate da doença Covid-19 e à identificação das melhores práticas comerciais e econômicas a serem tomadas neste momento, sendo que manter a entrada em vigor da LGPD dentro de quatro meses poderia gerar mais um foco de preocupação e gastos adicionais às empresas que buscam se adequar. Por outro lado, permanecer sem uma legislação adequada de proteção de dados também significa a perda de competitividade brasileira frente a outros países, uma vez que o Brasil é um dos poucos países que ainda não possuem legislação específica neste sentido.

Vale lembrar que outros projetos de lei - independentes da situação atual de pandemia – já tramitam no Congresso Brasileiro para prorrogação da entrada em vigor da LGPD, postergando por um ano a aplicação do texto da lei.

Nossa equipe de Direito Digital está acompanhando a tramitação dos projetos de lei sobre o assunto. Caso deseje obter mais informações sobre esse tema, ficamos à disposição por meio do e-mail digital@kasznarleonardos.com.